

PORTARIA Nº 93, DE 12 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004, e alterações 409, 410, 411, 413, 414 e 415/2012, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.007169/2016-03, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Curso de RECICLAGEM PARA CONDUTORES INFRATORES, na modalidade à distância, apresentado pela empresa IBREP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional, inscrita no CNPJ nº 08.146.138/0001-05, com sede na Rua Idalina Pereira dos Santos, 67, 2º andar, Bairro Agrônômica, CEP 88.025-260, na cidade de Florianópolis - SC.

Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal registrarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH a aprovação do condutor no curso previsto no art. 1º, informação que terá validade nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI
Diretor